



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 53/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referente a prestação de serviços de doação de urna mortuária, traslado de cadáver, tanatopraxia, realizadas no final do ultimo mandato tiveram suas notas fiscais extraviadas;

Considerando finalmente que não constam como restos a pagar as despesas aqui discutidas,

RESOLVE

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

1. FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA EIRELI – ME 41.886.110/0001-80, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), consoante nota fiscal de nº 201600000000108;
2. FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA EIRELI – ME 41.886.110/0001-80, no valor de R\$ 7.484,80 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), consoante nota fiscal de nº 201600000000146;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



3. FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA EIRELI – ME 41.886.110/0001-80, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), consoante nota fiscal de nº 201700000000026;

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

1. **Edson Fernando Salviete**
2. **Renato Junio Teixeira**
3. **Cleverson de Oliveira Ferreira**

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais atribuições:

1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
3. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 02 de março de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL